



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
LEI N° 2.603
DE 14 DE ABRIL DE 1998

**DENOMINA RUA E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “**JUVÊNCIO HILÁRIO DE SANTANA**”, a atual Rua C-1 no Conjunto Bugio.

Art. 2º - A Empresa Municipal de Obras e Urbanização – **EMURB** tomará as devidas providências para colocação da placa na citada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio “**Ignácio Barbosa**”, Aracaju 14 de abril de 1998.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Prefeito Municipal de Aracaju.

SÉRGIO BARRETO DE MELO
Secretário Municipal de Governo

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA FALCON
Secretária Municipal de Planejamento

JOSÉ EMÍDIO DO NASCIMENTO
Procurador Geral do Município